

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**CEA - CENTRO DE ESCRITA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 18/2024 – AWARD/CEA UEPG**

**VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO**

O Centro de Escrita Acadêmica (CEA) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção **de artigos acadêmicos** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em acordo com o atual número de membros disponíveis na equipe do CEA.

**Este Edital tem validade somente entre os dias 18 de NOVEMBRO e 12 de DEZEMBRO de 2024.**

**Prazo para submissão dos artigos:** de 18 de novembro a 26 de novembro

**Entrega final dos artigos traduzidos:** 12 de dezembro

**1. DAS VAGAS**

1.1 O CEA disponibiliza, através do presente Edital, 08 (oito) vagas de **tradução de português para a língua inglesa**.

1.2 Neste Edital **não** serão aceitos manuscritos para **revisão** de língua inglesa.

1.3 Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este Edital são:

- a) ordem de submissão; e b) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens

**2, 3 e 4. 2 DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE**

2.1 As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos, professores e técnicos administrativos da UEPG.

2.2 A submissão de manuscrito **de autoria de aluno(s)** da UEPG deverá apresentar o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** devidamente assinado pelo professor orientador - **ANEXO I** do presente Edital, versão editável também disponível no link [ANEXO-I-TERMO-DE-COMPROMISSO.docx](https://www2.uepg.br/escrita-academica/editais/) e na página <https://www2.uepg.br/escrita-academica/editais/>. Caso a solicitação seja feita pelo próprio professor orientador, não é necessária a apresentação desse documento.

2.3 O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** (ANEXO I) deverá ser enviado em formato **pdf**.

- 2.4 O CEA UEPG **não traduz para a língua inglesa textos já publicados**, salvo se o periódico onde o artigo tiver sido publicado permitir sua publicação em língua inglesa em edição posterior.
- 2.5 **Somente** docentes, alunos e técnicos administrativos **da UEPG** poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. No caso de artigos com coautor(es) de outras instituições, o manuscrito somente será aceito se, pelo menos, um dos autores for da UEPG.
- 2.6 Somente serão aceitos manuscritos em formato doc ou docx (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados nesse formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para formato pdf, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão em Word (doc ou docx). Os próprios autores devem, antes de submeter o manuscrito, verificar a qualidade, fidelidade e formatação dessa conversão.
- 2.7 Somente serão aceitos manuscritos com até 10 (dez) mil palavras em suas versões finais, excluindo-se a seção de Referências. Estão incluídos na contagem de palavras título e subtítulo, resumo, tabelas, quadros, figuras e gráficos.
- 2.8 Não serão aceitos manuscritos incompletos; nenhuma alteração poderá ser incluída após o envio do manuscrito sem o acordo prévio com o CEA.
- 2.9 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo deste Edital será levada em consideração no processo de triagem (cf. item 4). É recomendável que os autores realizem todas as modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.
- 2.10 Em caso de manuscritos assinados por três (3) ou mais autores, esses devem discriminar o papel principal de cada um na autoria. Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e outros detalhes em <https://www.elsevier.com/authors/journal-authors/policies-and-ethics/credit-author-statement>).
- 2.11 Somente 1 (um) manuscrito por autor principal será aceito sem restrições. No caso de duas ou mais submissões, os autores deverão indicar um manuscrito como preferencial, enquanto os outros entrarão em lista de espera.
- 2.12 Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no presente Edital.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2 As **inscrições** serão recebidas somente entre os dias **18 de novembro e 26 de novembro de 2024**. Não serão aceitas inscrições fora desse prazo.

3.3 Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao CEA ([centrodeescrita@uepg.br](mailto:centrodeescrita@uepg.br)) com o ASSUNTO **Edital No 18/24 – CEA** e os seguintes itens:

- O manuscrito em formato docx, bem como todos os arquivos de tabelas e figuras, caso estejam separadas do manuscrito.
- Termo de Compromisso e Encaminhamento (Anexo I)  
[ANEXO-I-TERMO-DE-COMPROMISSO.docx](#)
- Ficha de Submissão completa (Anexo II)  
[ANEXO-II-Ficha-de-Submissao-2024.docx](#)

3.4 O nome do docente ou técnico administrativo solicitante deve constar no website de seu respectivo Programa ou Departamento ou Setor Administrativo da UEPG.

3.5 Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos no presente Edital, os autores ficam cientes de que devem comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (remota ou, preferencialmente, presencial) com a equipe do CEA. No caso de coautoria de aluno-orientador, é obrigatória a presença de **ambos**.

3.6 A equipe do CEA entrará em contato com os autores via e-mail para o agendamento de assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste Edital. Os autores que não comparecerem à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, perderão automaticamente sua vaga.

3.7 Caso a equipe do CEA julgue necessário, poderá ser requerido que os autores compareçam a mais assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.8 Os autores que se negarem a comparecer à assessoria obrigatória não poderão ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

3.9 Ao se inscrever, os autores se comprometem, caso sejam contemplados pelo Edital, a

estabelecer um diálogo frequente com a equipe do CEA, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por e-mail, sob o risco de perder sua vaga.

3.10 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera. Os autores da lista de espera poderão ser convocados posteriormente, havendo desistência pelos contemplados.

#### **4 DA ANÁLISE DOS MANUSCRITOS SUBMETIDOS**

4.1 Os manuscritos contemplados por este Edital passarão por uma análise interna (triagem), a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.

4.2 A apreciação levará em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- Adequação à estrutura esquemática do gênero acadêmico/artigo científico;
- Clareza na identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- Redação concisa, evitando repetições;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico.

4.3 Manuscritos que não estiverem de acordo com os critérios acima não serão contemplados no edital vigente, reservando-se o direito dos autores de ressubmeterem seus manuscritos com modificações em editais futuros.

4.4 Os autores enquadrados no item 4.3 receberão feedback detalhando as questões identificadas pela equipe.

4.5 Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de discutir como aperfeiçoar seus artigos para ressubmissão em um próximo edital.

4.6 Durante o período de vigência do Edital, a equipe responsável pelos trabalhos manterá contato direto e frequente com os autores a fim de, em colaboração, preparar o texto para tradução. Caso a equipe julgue que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final do Edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguir realizando assessorias de escrita no CEA a fim de ressubmeter o artigo para tradução ou revisão no Edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho final.

#### **5 DA POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO**

- 5.1 O CEA se compromete a trabalhar com autores sem qualquer tipo de discriminação com base em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o CEA reserva-se o direito de não atender autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do CEA ou em seus trabalhos.
- 5.2 Autores podem solicitar o uso de nome social e pronomes adequados. Essa solicitação pode ser feita no momento da submissão do artigo ou ao longo do Edital.
- 5.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. O CEA reserva-se o direito de romper qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos seus membros.

## 6 DOS PRAZOS

6.1 O CEA se compromete a entregar as traduções finalizadas dos textos que forem submetidos atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital até o dia 12 de dezembro de 2024.

6.1.1 Excepcionalmente, a equipe se reserva o direito de estender o prazo de entrega quando necessário. O novo prazo será acordado com os autores.

6.2 Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido no item 6.1.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições nele estabelecidas.

7.2 Caso um artigo que foi contemplado no presente Edital seja rejeitado por uma revista científica especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do CEA, será realizada uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre os autores e a equipe do CEA, sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.

7.3 No caso de alterações de conteúdo solicitadas pela revista após a submissão, o CEA se dispõe a realizar uma segunda revisão dos trechos modificados e/ou adicionados se os mesmos **não** somarem mais de 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.

7.4 Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a revisão e/ou tradução feita pelo CEA, perde-se o direito a esta segunda revisão.

7.5 Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital deverá conter um agradecimento ao CEA, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CEA será incluído nessa seção.

7.6 Caso seja verificado posteriormente que o agradecimento ao CEA foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar ao CEA o valor que não foi cobrado pela tradução (R\$ 0,25 por palavra). 7.7 Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital deverá ser encaminhada ao e-mail do CEA ([centrodeescrita@uepg.br](mailto:centrodeescrita@uepg.br)).

7.8 Casos não contemplados por este Edital serão analisados pela Coordenação do CEA.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Sulany dos Santos  
Profa. Dra. Isabel Marson  
Coordenação do CEA